



MOÇÃO Nº

183

APOIO ao Projeto de Lei nº. 4.657/01, do Deputado Federal Francisco Antonio Sardelli (PFL-SP), que autoriza movimentação da conta do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS para pagamento de despesas com educação de ensino médio ou superior do trabalhador e/ou de seus dependentes.

APRESENTADO
Presidente
11/09/2001

APROVADO
Presidente
18/09/2001
of. PR 09/01/107

Recentemente o Deputado Federal Francisco Antonio Sardelli apresentou o Projeto de Lei nº. 4.657/01, que altera a Lei nº. 8.036/90, para permitir a movimentação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS para custear despesas com educação de ensino médio ou superior do trabalhador e/ou de seus dependentes.

Todas as possibilidades de utilização do FGTS são relativas a fins habitacionais, sendo que a finalidade educacional é de igual ou superior importância e não tem qualquer revestimento de cunho financeiro extraordinário que a garanta, portanto sendo também merecedora de amparo legal.

Portanto, transparece-nos pertinente a iniciativa de ampliação daquelas possibilidades para também ser possível a utilização do FGTS para que se sejam alcançadas as expectativas de melhor emprego e remuneração dos trabalhadores, de sorte que serão mais bem qualificados em vista do investimento educacional, cada vez mais exigido no mercado de trabalho.

Diante do exposto,

Apresentamos à Mesa, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei nº. 4.657/01, do Deputado Federal Francisco Antonio Sardelli (PFL-SP), que autoriza movimentação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS para pagamento de despesas com educação do trabalhador e de seus dependentes, dando-se-lhe conhecimento desta deliberação, bem como às Presidências do Senado e da Câmara Federal, extensivamente aos líderes de bancada daquelas Casas.

Sala das Sessões, 11/09/01

FRANCISCO DE ASSIS BOÇO



CONGRESSO NACIONAL
CHICO SARDELLI
Deputado Federal — PFL/SP

EXPEDIENTE

Brasília, 02 de outubro de 2001.
CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

033912 OUT 01 15 24 52

PRESIDENTE GERAL

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.
Chico Sardelli
Presidente
17/10/2001

Senhora Presidente.

Sobremodo honrado, acuso o recebimento do Of. PR 09.01.107, apensado a Moção de Apoio ao Projeto de Lei de n.º 4657/01 – da minha autoria, que versa sobre a movimentação do FGTS para custear despesas com educação, alterando a Lei n.º 8.036/90.

Em oportuno, quero na pessoa de Vossa Excelência manifestar ao Senhor Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO, autor do documento, os sinceros agradecimentos pela distinção a minha pessoa.

Cordialmente.

Chico Sardelli
Chico Sardelli
Deputado Federal
PFL-SP.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA
VEREADORA ANA TONELLI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 128
13201-774 – JUNDIAÍ – SP.